



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 10

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26/05/2009
(Contém 14 folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vice-Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 26/05/2009

ACTA Nº 10

----- Aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano dois mil e nove, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores Jorge Alves Custódio, Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Eugénia Bernardo Mota Pereira, Técnica Superior. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A acta da última reunião ordinária foi aprovada por unanimidade. -----

1 – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

----- O Senhor Presidente referiu o conteúdo de um artigo de opinião da autoria do Sr. Vereador Anselmo, publicado num jornal regional, que abordava a dinamização turística da zona da barragem de Santa Luzia. -----

----- Em síntese, o artigo questionava o facto de uma eventual implementação de um parque de campismo naquela zona, em seu entender necessário, não poder estar refém de uma outra infra-estrutura, neste caso, de um Hotel, que tem sido apontado como um investimento provável na referida zona. -----

----- O Sr. Presidente considera que não é justo aquilo que é referido no artigo, porque o Sr. Vereador Anselmo está a par do que se passa e sabe que a Câmara Municipal tudo tem feito para atrair pessoas e para dinamizar aquela zona. A Câmara Municipal não tenciona implementar um parque de campismo no Casal da Lapa, e o mesmo também não dependeria da instalação de um hotel, porque são coisas diferentes. -----

----- As infraestruturas estão feitas para instalar 18 bungalows, de acordo com o projecto apresentado por um promotor que pretende concretizá-lo naquela zona e que aguarda o decurso do processo da alteração do Plano de Pormenor que carece, em última instância, da aprovação em Conselho de Ministros. -----

----- O Sr. Vereador Anselmo referiu que tinha a ideia, desde o outro mandato, da intencionalidade clara de ligar o hotel ao parque de campismo, ou seja, de o parque de campismo vir a beneficiar da existência de um hotel. Para si, a informação dada pelo Sr. Presidente é uma nova abordagem que considera positiva e com a qual concorda totalmente. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

1.1 – Eleição do novo Director da Escola

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que no dia 25 do corrente mês, houve eleições para o novo Director da Escola, com a apresentação de três candidatos, tendo sido eleita para o cargo de Directora, a Sr^a Professora Ana Paula Charruadas. -----

----- Congratula-se com a eleição, e espera que o novo Executivo exerça a sua função com dinamismo e inovação, tendo em vista o sucesso dos alunos e dos professores e a dignificação da Escola, que reúne todas as condições requeridas para esse fim.-----

----- A Autarquia dará todo o apoio que for necessário, numa conjugação de esforços tendentes à elevação do Ensino no concelho de Pampilhosa da Serra.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 – Alteração do dia da Feira/Mercado da Pampilhosa da Serra

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que, tendo em consideração que o próximo dia 11 de Junho é Feriado Nacional (Dia de Corpo de Deus) e que coincide com a Feira/Mercado em Pampilhosa da Serra, há necessidade de alterar a data, pelo que propõe que a mesma seja adiada para o dia 12 (sexta-feira), uma vez que o dia 10 também é Feriado Nacional. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Mais deliberou tornar pública a presente deliberação, através de Editais afixados nos locais para o efeito. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3.º e 4.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

1.3 – Incentivo ao Investimento

- Proposta do Senhor Presidente

----- O Senhor Presidente da Câmara propôs que fosse elaborado um Regulamento que estabeleça normas de acesso e atribuição de apoio financeiro ao Investimento nas Zonas Industriais do concelho de Pampilhosa da Serra.-----

----- Paralelamente a outros incentivos, como a alienação dos lotes de terrenos das Zonas Industriais ao preço simbólico de €0,01/m², será importante apoiar a construção tendente ao desenvolvimento das actividades económicas a promover pelos empresários/investidores naquelas zonas industriais.-----

----- Por forma a contribuir activa e positivamente para o desenvolvimento sustentado do concelho, para a criação de emprego e, consequentemente, para a fixação das populações, propõe que tal Regulamento estabeleça as normas de candidatura e



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

atribuição de um apoio financeiro, por parte do Município, no montante de 25 €/m2 de área efectivamente construída (área de implantação da construção) nos lotes das zonas industriais, e de 5€/m2 de área descoberta (de logradouro) nos mesmos lotes.-----

----- O referido Regulamento deverá salvaguardar o facto de o apoio ser efectivamente disponibilizado após o início da laboração. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

1.4 – Benefícios Fiscais

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi dito o seguinte: Ainda a propósito de medidas de incentivo ao investimento no concelho de Pampilhosa da Serra, importa salientar que a Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) veio atribuir aos Municípios poderes tributários de relevo, uma vez que as Assembleias Municipais podem conceder isenções totais ou parciais que respeitem a impostos locais. -----

----- Assim, dever-se-á informar devidamente os empresários/investidores que podem, efectivamente, solicitar a concessão de benefícios fiscais (nomeadamente a isenção do pagamento de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis), nos termos do disposto no artº 43º, nº 3, al. B), sendo certo que tal isenção fica dependente de autorização da Assembleia Municipal, devendo as entidades beneficiárias reunir as condições de acesso previstas no artº 2º e 4º do DL nº 55/2008, de 26 de Março. -----

----- Esta possibilidade constitui mais uma medida de incentivo/apoio ao investimento no concelho de Pampilhosa da Serra.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.5 – 68º Aniversário da Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra

- 10º Aniversário do Jornal “Serras da Pampilhosa”

- Convite

----- Foi presente um Convite da Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara e restante Executivo, para os actos comemorativos supra mencionados, a terem lugar no dia 14 de Junho do corrente ano, na sede da Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra em Lisboa, dos quais anexam programa. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.6 – Deslocalização da Direcção Regional de Economia do Centro (DRE-Centro)

- Moção enviada pela Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente um ofício da Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego, datado de 20-05-2009, a remeter uma Moção apresentada pelo Grupo de Deputados do Partido Socialista daquela Assembleia Intermunicipal, de repúdio pela deslocalização da Direcção Regional de Economia do Centro (DRE-Centro) de Coimbra para Aveiro. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.7 – Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas

- Esclarecimentos sobre transferências de competências no âmbito dos Gabinetes Técnicos Florestais

----- Foi presente o ofício nº 1187 do Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, datado de 08-05-2009, cujo teor se prende com informações sobre uma Proposta de Lei, já aprovada pela Assembleia da República, que visa definir o quadro legal das transferências de competências no âmbito dos Gabinetes Técnicos Florestais das Autarquias. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 – SECÇÃO FINANCEIRA

2.1.1 – Fábrica da Igreja de Dornelas do Zêzere

- Pedido de apoio

----- Foi presente uma carta da Fábrica da Igreja de Dornelas do Zêzere, a solicitar apoio financeiro para a colocação de um equipamento de climatização, na Igreja da sede de Freguesia, tendo, para o efeito, apresentado orçamentos de três entidades, sendo a proposta mais favorável no valor de 7.680,00€ + IVA. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder apoio no valor de 3.700,00 €, mediante protocolo. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para a competente assinatura. -

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.2 – Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere

- Lar de Idosos do Carregal

- Pedido de apoio



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- A Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere, pretende construir um Lar de Idosos na povoação de Carregal, na freguesia de Dornelas do Zêzere, tendo, para o efeito, dado entrada o respectivo processo nos Serviços de Obras deste Município.

----- Considerando que se trata de um equipamento social que alargará o âmbito da intervenção da Instituição, em termos de resposta às necessidades da população, tanto da freguesia de Dornelas do Zêzere como do concelho de Pampilhosa da Serra;-----

----- Tendo em conta que os fracos recursos financeiros da Associação, não lhe permitem, por si só, custear o projecto para a construção do referido Lar, solicita à Autarquia o apoio financeiro possível para a concretização da mesma. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade apoiar, com um subsídio no valor de 15.000,00€ (quinze mil Euros), mediante Protocolo. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para a respectiva assinatura.-

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.3 Grupo Motard Zangões do Asfalto

- Pedido de apoio

----- Foi presente uma comunicação do Grupo Motard Zangões do Asfalto, com sede nas Antigas Oficinas da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, nº 2, a solicitar apoio para a realização do Primeiro Encontro Motard no concelho de Pampilhosa da Serra, nos dias 5,6 e 7 de Junho, no Casal da Lapa, junto à Albufeira da Barragem de Santa Luzia.

----- Reconhecendo a Câmara Municipal a importância da realização deste evento pela dinâmica de actividades que acarreta e a confraternização entre os participantes que lhe estão associadas; -----

----- Considerando que compete ao Município e Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, compartilhar pelos meios adequados em actividades de natureza social, cultural, recreativa e outra; -----

----- Considerando que é igualmente competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de natureza municipal. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder ao Grupo Motard Zangões do Asfalto, apoio no valor de 5.460,00 €, mediante protocolo.-----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para a respectiva assinatura. ---

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2 – SERVIÇOS JURÍDICOS

2.2.1 Aquisição de Prédio Rústico, sito na Freguesia de Dornelas do Zêzere, Concelho de Pampilhosa da Serra

----- Proposta do Sr. Presidente: -----

----- Tendo em conta a deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, realizada em 29/04/2008, relativa à aquisição de terrenos necessários à implantação do Parque de Lazer de Dornelas do Zêzere, considera-se necessária a aquisição de um prédio rústico, a seguir identificado, ao Senhor José Gaspar Antunes Bento casado com Elvira da Conceição Roque Simão Bento, com o N.I.F 129911020 e titular do B.I. nº 7911876 – Vitalício, emitido em 18/02/2005 pelos SIC de Castelo Branco, proprietário do mesmo, que se destinará directa e imediatamente à realização dos fins do Município de Pampilhosa da Serra: -----

----- Pelo preço de 2.460,00€, o prédio rústico, composto de pastagem e sete oliveiras, sito em Chão das Hortas, Freguesia de Dornelas do Zêzere, Concelho de Pampilhosa da Serra, com a área de 246 m2 inscrito na matriz predial rústica sob o número 4.029, da sobredita freguesia e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra, a que corresponde a verba nº 22 da descrição de bens nos autos de Inventário Obrigatório com o nº 9/1975, em que foi inventariado João Antunes Bento, residente que foi na localidade e freguesia de Dornelas do Zêzere, do concelho de Pampilhosa da Serra, tendo a mesma sido adjudicada na totalidade ao ora vendedor. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Mais deliberou conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para assinar a respectiva escritura pública de compra e venda do prédio supra identificado, e tudo o que se mostre necessário ao indicado fim. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.2 – Indemnização

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, indemnizar o Senhor José Gaspar Antunes Bento casado com Elvira da Conceição Roque Simão, com o N.I.F 129911020 e titular do B.I. nº 7911876 – Vitalício, emitido em 18/02/2005 pelos SIC de Castelo Branco proprietário de um prédio rústico, sito em Chão das Hortas, na freguesia



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

de Dornelas do Zêzere e concelho de Pampilhosa da Serra inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o número 4029, pela demolição das benfeitorias nele existente, nomeadamente uma estrutura/construção que alberga alambiques, pelo valor de 540 Euros. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.1 – Alienação do Lote 12, da Zona Industrial da Portela de Unhais

----- Foi presente uma informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----

----- “ Considerando o teor da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 31 de Março de 2009, relativa à apreciação da candidatura apresentada à alienação do Lote 12 da Zona Industrial da Portela de Unhais, por parte do Senhor Américo Simões Martins; -----

----- Não obstante ainda não ter sido formalizado o correspondente contrato-promessa de compra e venda do lote em questão, deu entrada no dia 22/05/2009, nos Serviços de Obras Particulares da Autarquia, o projecto de arquitectura referente à construção do edifício no lote em questão a afectar ao desenvolvimento de actividades económicas relacionadas com corte e transporte de madeiras e construção civil. -----

----- Assim, estando o referido empresário em vista de constituir a caução a que se refere o artigo 15º do documento que estabelece as Normas para Adjudicação dos Lotes de Terreno da Zona Industrial da Portela de Unhais, tendo cumprido o constante da respectiva candidatura, no que respeita aos prazos estabelecidos no referido documento, antecipando-se assim às condições que lhe seriam pré-estabelecidas com a realização do contrato promessa; propõe-se que, logo que seja constituída a caução no valor de 17.273,36 € (6,50€/m2), seja outorgada a escritura pública de compra e venda do Lote 12, na qual o Município de Pampilhosa da Serra alienará ao Senhor Américo Simões Martins, casado, portador do B.I. nº 8367945, emitido em 03/07/2007 pelos SIC de Coimbra, com o NIF 101383827, com residência na Rua da Capela, em Adurão, 3320-051 Dornelas do Zêzere, pelo valor de 26,57 € (0,01 €/m2), o supramencionado lote que a seguir melhor se identifica: -----

----- Prédio urbano, composto de terreno para construção, com a área de 2657,44 m2, sito em Portela de Unhais, na freguesia de Unhais-o-Velho, do concelho de Pampilhosa da Serra, que confronta de Norte e Poente com a via pública, de sul com via pública e lote 11 e de nascente com lote 11, inscrito na respectiva matriz predial urbana na referida freguesia sob o artigo nº 826, e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o nº 843/20061018.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar que seja outorgada a escritura pública de compra e venda do Lote 12, ao Senhor Américo Simões Martins, logo que seja constituída a caução no valor de 17.273,36 €. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para outorgar a respectiva escritura pública. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.2 - Permuta de terreno dentro da zona urbana de Casal da Lapa - Fernando dos Santos Gaspar

----- Foi presente uma carta do Sr. Fernando dos Santos Gaspar, residente em Orvalho, do seguinte teor: -----

----- “(...) Sou proprietário de um imóvel que se situa dentro do perímetro urbano de Casal da Lapa, o qual acompanha o início da Estrada Municipal de acesso ao Souto do Brejo, da freguesia de Janeiro de Baixo, com o nº E37 no plano de pormenor. -----

----- Este imóvel, que comporta alguma aptidão urbana, acompanha a referida estrada desde, sensivelmente a rotunda do Casal da Lapa até um pouco abaixo do limite das antigas instalações industriais de António Martins Cunha & Filhos, Lda. -----

----- Contudo, a largura deste imóvel não é muita e caso o Município tenha interesse em alargar a Estrada Municipal de acesso ao Souto do Brejo, terá, por certo, interesse em pelo menos parte deste imóvel, o que levaria a que a parte remanescente perdesse qualquer utilidade. -----

----- Tendo tido conhecimento de que o Município é proprietário de outros imóveis, também com aptidão urbana, designadamente junto à Estrada que liga Casal da Lapa à Portela de Unhais, venho pela presente manifestar a minha disponibilidade em permutar com o Município aquele supra identificado imóvel por outros com área equivalente, desde que dentro do perímetro urbano de Casal da Lapa.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de permuta e dar poderes ao Senhor Presidente para negociar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.3 - Candidatura à alienação do Lote 8, da Zona Industrial da Portela de Unhais - António Costa Dias

----- Foi presente a seguinte Candidatura à alienação do Lote 8, da Zona Industrial da Portela de Unhais:-----

----- **António Costa Dias**, casado, portador do B.I. nº 7926706, emitido em 03/11/21998 pelo



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

SIC de Coimbra, com o NIF 117747297, com residência na Rua Esteval Malhadinho, s/n, em Porto de Vacas, 3320-108 Janeiro de Baixo, onde exerce a actividade profissional de construção civil (CAE Ver.2.1:45211/CAE Ver 3:41200 – Construção de Edifícios) como empresário em nome individual, com o telemóvel nº 938052026/235512206, vem por este meio apresentar Candidatura para adjudicação de um lote, sito na Zona Industrial de Portela de Unhais, na Freguesia de Unhais-o-Velho, do concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- Assim, para os devidos efeitos do disposto no nº 1 do artigo 4º do documento que estabelece as normas para adjudicação dos lotes de Terreno da Zona Industrial de Portela de Unhais, aprovado em reunião ordinária do Executivo Camarário realizada em 31/10/2006, do qual sou pleno conhecedor, informo que: -----

*----- O lote a que pretendo candidatar-me é designado **Lote 8** da planta anexa ao Processo de Loteamento; -----*

----- A construção a ser erigida no referido lote será afectada ao desenvolvimento de actividades económicas relacionadas com centro de exposição e de comércio a retalho de materiais de construção, não pretendendo com tal construção a deslocalização da “sede” da actividade que me encontro a desenvolver actualmente, mas antes a criação de uma filial; -----

----- Possuo, na actual data, seis trabalhadores (6 postos de trabalho) afectos ao desenvolvimento da minha actividade profissional, sendo previsível que venha a admitir mais um trabalhador (criação de mais um posto de trabalho) a médio prazo; -----

----- O montante do investimento a realizar no lote, a que se refere a presente candidatura, estima-se em 25.000,00 € (vinte e cinco mil Euros); -----

----- Relativamente às fases, a calendarização do projecto de investimento, estima-se que no final do mês de Julho do corrente ano seja apresentado o projecto de instalação e em finais de Fevereiro de 2011 a construção das instalações a afectar ao desenvolvimento da actividade económica supra esteja concluída sem prejuízo de, por motivos que me sejam totalmente alheios, tais prazos poderem vir a ser prorrogados por um ou dois meses, sendo certo que, concluída que seja a construção, pretendo iniciar desde logo a laboração; -----

----- A área máxima prevista de ocupação do solo para o lote pretendido é de 25 m2. -----

----- Face ao exposto e aos elementos anexos à Candidatura, depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade não formar a Comissão de Análise, por se considerar devidamente elucidada e por conhecimento pessoal do requerente. -----

----- Mais deliberou celebrar com o Senhor António Costa Dias o competente contrato-promessa de compra e venda relativo ao Lote 8 da Zona Industrial de Portela de Unhais, nos termos do disposto do documento que estabelece as Normas para Adjudicação dos Lotes de Terreno da Zona Industrial de Portela de Unhais (aprovado em reunião de 31/10/2006), por considerar que se trata de um empresário com capacidade e idoneidade financeira devidamente comprovada, que a actividade que pretende instalar não se revela poluente e reconhecendo o mérito para a política económica do Município, sendo desígnio da Autarquia apoiar e incentivar os empresários que prosseguem e tentam melhorar a sua actividade no concelho de Pampilhosa da Serra, como é o caso. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar o competente contrato-promessa de compra e venda. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3. DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

3.1 – SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO

3.1.1 – Pedido de lugar para estacionamento de Táxi em Dornelas do Zêzere

- Fernando Cebola Ferreira Gonçalves

----- Foi presente uma carta de Fernando Cebola Ferreira Gonçalves, residente em Dornelas do Zêzere, datada de 22/04/2009, proprietário do táxi daquela freguesia, com licença nº 07/2003 e alvará nº 22469/2007, a solicitar que lhe seja cedido um lugar naquela localidade para estacionamento do seu veículo de matrícula 93-72-VZ. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços de Fiscalização do Município que refere:” (...) de acordo com o artigo 8º do Regulamento da Actividade de Transportes de Aluguer deste Concelho, poderá ser criado um lugar de estacionamento para uma praça (atendendo a que existe apenas um alvará em Dornelas), condicionado em dias de feira, pois o espaço para o efeito é coincidente, devendo o local ser assinalado através de sinalização horizontal e vertical”.-----

----- Face ao exposto de depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.2 – SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS

3.2.1 – Entrega de Cartografia Vectorial e Ortofotomapas

----- Foi presente uma informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, a remeter 1 DVD contendo cartografia vectorial à escala 1/10.000 e 2 DVD's contendo ortofotomapas à escala 1/10.000 de toda a área da Comunidade Intermunicipal do Pinhal e consequentemente do concelho de Pampilhosa da Serra, para arquivo do Município.-----

----- Mais informa que os elementos ainda não estão homologados pelo IGP, tendo a mesma já sido solicitada. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

3.3 - OBRAS PÚBLICAS

3.3.1 – Alteração de Tarifas a aplicar no Ano de 2009 – Águas do Centro, S.A.

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras – Obras Públicas, do seguinte teor: -----

----- “ Relativamente ao assunto em epígrafe, a entidade Águas do Centro, S.A., enviou o ofício ref^o 913/09-NP, datado de dezanove de Maio de dois mil e nove, do qual se transcreve: (...) No passado dia 05 de Outubro de 2008, a Águas do Centro, S.A, remeteu ao IRAR e ao Concedente a sua proposta de Orçamento e Projecto Tarifário para o Ano de 2009, dando assim cumprimento ao previsto no n^o 1 e no n^o 2 da cláusula 17^a do contrato de concessão.-----

----- Tendo como objectivo uma aproximação progressiva da tarifa ao valor necessário para a cobertura dos custos, a Águas do Centro, S.A., propôs uma tarifa de € 0,5773/m³ para o abastecimento de água e de € 0,5901/m³ para o tratamento de águas residuais, o que representava uma actualização de 6% face às tarifas em vigor para o ano de 2008. -----

----- No passado dia 07 de Abril, Sua Exa. o Ministro do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sob proposta do Conselho Directivo do IRAR, aprovou, com efeitos ao mês de Janeiro de 2009, as tarifas de €0,5631/m³ para o abastecimento de água e de 0,5756/m³ para o tratamento de águas residuais, o que traduz uma actualização face à tarifa de 2008 de 3,4%.-----

----- Dando cumprimento ao despacho de Sua Exa. o Ministro do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, junto enviamos as notas de débito n^o 2300000030 e n^o 2300000029, relativas ao acerto das tarifas de abastecimento e de saneamento, respectivamente. A facturação relativa ao mês de Abril já foi efectuada com base nas tarifas aprovadas.(...)-----

----- Considerando que as tarifas a aplicar, no presente ano, no abastecimento de água e no tratamento de águas residuais, tendo em consideração a proposta inicial e o valor final aprovado em Abril de 2009, por Sua Exa. o Ministro do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sob proposta do Conselho Directivo do IRAR, com efeitos ao mês de Janeiro de 2009, traduzem um desagravamento face às propostas, sendo que, pela presente actualização, face à tarifa de 2008, se traduz num agravamento de 3,4%.-----

----- Considerando que foi submetido à aprovação e votação em reunião de Câmara, em 11 de Novembro de 2008, a proposta de tarifas constantes do Orçamento para 2009, presente na carta das Águas do Centro, S.A., datada de 23 de Outubro de 2008, enviado ao IRAR pelas Águas do Centro, S.A., com os valores de € 0,5773/m³ para o abastecimento de água e de € 0,5901/m³ para o tratamento de águas residuais, traduzindo um agravamento de 6%, tendo a Câmara Municipal deliberado aprovar por unanimidade a referida proposta. -----

----- Os serviços técnicos entendem que a presente informação, face ao seu teor, deverá ser submetida à apreciação em reunião de Câmara.” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

3.4 – OBRAS PARTICULARES

3.4.1 – Pedido de viabilidade de reconstrução PIP 2009/04 – Pampilhosa da Serra - Célia Ferreira de Almeida

----- Na sequência do pedido de viabilidade de reconstrução de uma casa existente na Rua do Perrinho na Vila de Pampilhosa da Serra, apresentado pela Senhora D. Célia Ferreira de Almeida, na qualidade de proprietária, registado nos Serviços Técnicos de Obras Particulares com o nº 1887/2009, e do parecer técnico daqueles Serviços dirigida à requerente sobre o assunto em apreço, foi presente uma carta datada de 20 de Maio do corrente ano, onde consta que:-----

----- “(...) Analisados os termos do parecer, que agradecemos, verifico que a reconstrução chocaria com o projecto de requalificação que o Município tem para a zona.-----

----- Neste sentido e uma vez que a requalificação da zona se trata de uma mais-valia para a Pampilhosa da Serra, não queremos, de forma alguma, inviabilizar o projecto mas antes facilitar que o mesmo se realize.-----

----- Assim, estamos abertos a negociar com a Autarquia uma contrapartida à cedência do edifício, podendo encontrar-se, por exemplo, uma permuta compatível com o valor patrimonial, da localização do edifício e da necessidade do mesmo para o desenvolvimento da obra de requalificação.”-----

----- Face ao exposto, pelo Senhor Presidente foi apresentada uma proposta, no sentido de se proceder à avaliação do imóvel, atendendo ao espaço onde se encontra, e propor uma contrapartida para o investimento da requerente. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta do Sr. Presidente e deliberou conceder-lhe poderes para negociar.-----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4 – DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

4.1 – EDUCAÇÃO

4.1.1 – Transportes Escolares – Protocolo com a Junta de Freguesia de Fajão

----- O Sr. Presidente comunicou ao restante Executivo que, tendo em conta o Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Fajão em 21 de Junho de 2000, referente à concessão de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Fajão, destinado



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

a compartilhar os transportes escolares aos alunos da referida freguesia, que é automaticamente revogado, constata-se, contudo, que não é contemplada a actualização anual do valor do referido apoio financeiro. -----

----- Pelo exposto, propõe a alteração do Protocolo em questão, para que seja suprimida tal lacuna, no sentido da actualização anual do valor do apoio financeiro, de acordo com a tabela de transportes públicos ligeiros de passageiros. -----

----- Mais propõe o Sr. Presidente a inserção de uma cláusula que preveja que a Junta de Freguesia de Fajão não possa ceder total ou parcialmente a sua posição no referido protocolo a quaisquer entidades públicas ou privadas. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, _____ que a subscrevi. -----
